

Art. 1º Nomear a senhora **NÁDJA SABRINA AZEVEDO DA SILVA**, inscrita no CPF sob nº. 064.***.***-71, para ocupar o cargo de provimento em comissão de Assistente Escolar, com atribuições funcionais previstas no anexo IV, da Lei nº. 2.215, de 28 de fevereiro de 2025, com direito a percepção da remuneração equivalente ao Padrão CC-9.

Art. 2º Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 15 de julho de 2026.

Registre-se e publique-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e seis.

IRINEU MARCOS PARMEGGIANI
Prefeito de Campos de Júlio/MT

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO Nº 73/2026

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO CONSENSUAL DO CONTRATO Nº 73/2026

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

OBJETO: Rescinde o Contrato de Prestação de Serviços de nº 73/2026, CONSENSUAL a partir de 13/07/2026. Obra de adaptação da Escola Municipal 15 de Outubro, totalmente descrita no projeto de engenharia/arquitetura,

PARTES: MUNICIPIO DE CAMPOS DE JÚLIO/ IRINEU M. PARMEGGIANI/RESCINDENTE/ D-LUX CONSTRUÇÕES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 47.813.240/0001-79/ RESCINDIDA.

Josiane R. Da Silva- Fiscal de Contratos

Município de Campos de Júlio-MT

EXTRATO DO PRIMEIRO APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 246/2023

DA ESPÉCIE: Promessa de compra e venda / Alienação de bem imóvel.

DO OBJETO: Aquisição do lote 08, quadra 02, área de 1.830,04 m².

DO OBJETO DO APOSTILAMENTO: Alteração da razão social e sócio.

Onde se lê:

COLHETEC SERVIÇOS AGRÍCOLAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 40.091.804/0001-68, estabelecida à Avenida Adelino José Zamo, nº 175W, Centro, Campos de Júlio/MT, neste ato *representada por Franciele Aparecida Almeida de Vargas Tonial*, inscrita no CPF nº 009.xxx.xxx-07.

Passa-se a ler:

SE COLHEITAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº 40.091.804/0001-68, estabelecida à Rua Volmir Tabor da Câmara, nº 658-E, Centro, Campos de Júlio/MT, neste ato *representada por Edson Fernandes da Silva*, inscrito no CPF nº 030.xxx.xxx-33.

PARTES: Município de Campos de Júlio-MT - CNPJ sob o nº 01.614.516/0001-99 /Irineu Marcos Parmeggiani - Prefeito / Contratante, e SE Colheitas Ltda / CNPJ sob o nº 40.091.804/0001-68/ Contratada.

Josiane Ribeiro da Silva / Fiscal de Contratos

Prefeitura Municipal de Campos de Júlio-MT

INEGIXIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 12/2026

CREDENCIAMENTO Nº 02/2026

AVISO DE RESULTADO

A Prefeitura Municipal de Campos de Júlio, com sede na Av. Valdir Masutti, 779W, Loteamento Bom Jardim, Campos de Júlio - MT, CEP 78.319-000, torna público a relação de Credenciados no Processo de Credenciamento nº 02/2026, Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de pintura temática, artística, decorativa e funcional, pintura e demarcação de pisos de quadras esportivas, bem como confecção e instalação de letreiros e sinalizações, objetivando atender as demandas das Secretarias Municipais estabelecidas no Edital, sendo credenciados:

RELAÇÃO DE CREDENCIADOS

Credenciamento de empresas especializadas na prestação de serviços de pintura temática, artística, decorativa e funcional, pintura e demarcação de pisos de quadras esportivas, bem como confecção e instalação de letreiros e sinalizações.	
Credenciados	CNPJ:
GV PRODUcoes ARTISTICAS	14.987.807/0001-74

Campos de Júlio, 14 de julho de 2026

Eric Rodrigo Pettenan

Agente de Contratação

Portaria nº 95/2026

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 024/2026

EXTRATO DO ATO DE RATIFICAÇÃO

O Município de Campos de Júlio - MT, por meio do agente de contratação que ao final subscreve, torna público, a quem possa interessar, que a contratação direta abaixo descrita foi autorizada e

ratificada pelo Prefeito Municipal, nos termos do art. 74, II, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme despacho exarado no processo respectivo.

Objeto: Inexigibilidade de Licitação para contratação do artista Matheuzinho Sucessinho para apresentação nos eventos Encon-

tro das Comitivas (Cavalgada) e Escolha da Rainha 2026.

Contratado: **SUCESSINHO PRODUÇÕES LTDA, CNPJ nº 44.193.065/0001-76**

Valor global: **R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais).**

Fundamento legal: Lei Federal nº 14.133/2021, 74, inciso II.

Vinculação: Processo Licitatório nº 072/2026, Inexigibilidade de Licitação nº 024/2026

Campos de Júlio - MT, 14 de julho de 2026

Eric Rodrigo Pettenan

Agente de Contratação

Portaria nº 95/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO VERDE

SMFIN - CONVÊNIOS E CONTRATOS PORTARIA Nº 584/2026, 10 DE JULHO DE 2026.

NOMEIA O SERVIDORA HINDIANARA LUANA RODRIGUES LEITE PACHECO PARA SER RESPONSÁVEL PELO CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO Nº 087/2026, DESTA MUNICIPALIDADE, CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS E TRANSLADO, PARA ATENDIMENTO A FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL - (IR SERVIÇOS FUNERARIOS LTDA. - CNPJ: 07.525.749/0001-00), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA, Prefeito Municipal de Campo Verde, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

ARTIGO. 1º - Nomear o servidora **HINDIANARA LUANA RODRIGUES LEITE PACHECO**, matrícula nº **8741**, lotado na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, fiscal do **CONTRATO nº 087/2026**, firmado com a empresa **IR SERVIÇOS FUNERARIOS LTDA** (Objeto: auxílio funeral adulto, auxílio funeral infantil e membro, serviço de transporte/translado de cadáver com veículo funerário), que representará a Administração Municipal perante o contratado e zelará pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle previstas nesta Portaria, conforme **Instrução Normativa SC nº 001/2015**, devendo ainda:

a) Anotar de forma organizada, em registro próprio e em ordem cronológica, todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato conforme o disposto nos §§ 1º, 2º e 3º do art. 117 da Lei nº 14.133/2021;

b) Conferir o cumprimento do objeto e demais obrigações pactuadas, especialmente o atendimento às especificações atinentes ao objeto e sua garantia, bem como os prazos fixados no contrato, visitando o local onde o contrato esteja sendo executado e registrando os pontos críticos encontrados, inclusive com a produção de provas, datando, assinando e colhendo a assinatura do preposto da contratada para instruir possível procedimento de sanção contratual;

c) Comunicar formalmente ao Gestor do Contrato sobre o descumprimento, pela contratada, de quaisquer das obrigações passíveis de rescisão contratual e/ou aplicação de penalidades;

d) Exigir que a contratada substitua os equipamentos/produtos/bens que se apresentem defeituosos ou com prazo de validade vencido ou por vencer em curto prazo de tempo e que, por esses motivos, inviabilizem o recebimento definitivo, a guarda ou a utilização pelo contratante;

e) Comunicar imediatamente à contratada, quando o fornecimento seja de sua obrigação, a escassez de material cuja falta esteja dificultando a execução dos serviços;

f) Recusar os serviços executados em desacordo com o pactuado e determinar desfazimento, ajustes ou correções;

g) Receber, provisória ou definitivamente, o objeto do contrato sob sua responsabilidade, mediante termo circunstanciado ou recebido, assinado pelas partes, de acordo com o art. 140 da Lei nº 14.133/2021, recusando, de logo, objetos que não correspondem ao contratado;

h) Testar o funcionamento de equipamentos e registrar a conformidade em documento;

i) Analisar, conferir e atestar as notas fiscais encaminhando ao Setor de Contratos juntamente com o relatório mensal de acompanhamento do contrato.

j) Exigir juntamente com as notas fiscais, os comprovantes de regularidade da contratada, sendo, no mínimo: Certidão Negativa de Débitos Previdenciários; Certificado de Regularidade do FGTS; Certidão Conjunta Negativa de Débitos da União; Certidão Negativa de Débitos Estadual - ICMS IPVA; Certidão Negativa de Débitos Municipal; Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

k) Em se tratando de prestação de serviço terceirizado, deverá exigir além dos itens acima:

k.1) Comprovante de pagamento da remuneração e das contribuições sociais - FGTS (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço) e Previdência Social, correspondentes ao mês da última nota fiscal ou fatura vencida, compatível com os empregados vinculados à execução contratual, nominalmente identificados.

k.2) Cópia do protocolo de envio de arquivos, emitido pela Conectividade Social (GFIP).

k.3) Cópia dos holerites assinados; juntamente com os documentos que comprovem a jornada de trabalho de seus empregados, bem como espelho de substituições e rescisões;

k.4) Demonstrativo da folha de pagamento, contendo nome dos funcionários e valor dos vencimentos e número da conta corrente, e mês de referência;

l) Encaminhar tempestivamente a documentação ao Setor de Contratos para pagamento;

m) Comunicar à Administração eventual subcontratação da execução, sem previsão editalícia ou sem conhecimento da Administração;

n) Verificar, por intermédio do preposto da contratada, a utilização pelos empregados da empresa dos equipamentos de proteção individual exigidos pela legislação pertinente, exigindo daquele a interdição do acesso ao local de trabalho, e na hipótese de descumprimento, comunicar à Administração para a possível instauração de processo punitivo contratual.

o) Exigir, por intermédio do preposto da contratada, a utilização de crachá e de uniforme pelos empregados da contratada, quando for o caso, e conduta compatível com o serviço público pautada pela ética e urbanidade no atendimento.

ARTIGO 2º - Na ausência do servidor supra designado, fica nomeada como suplente a servidora **EDNA BARBOZA RAMOS**, matrícula nº **8056**, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

ARTIGO 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 09 de julho de 2026, revogada as disposições em contrário.